

## **PROJETO DE LEI Nº 003/2018**

### **CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº...../2018 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 3,5 % (três vírgula cinco por cento).

**Art. 2º** O valor do Vale- Refeição dos servidores da Câmara de Vereadores, permanece fixado em R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CRUZEIRO DO SUL, em 06 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

**SÉRGIO LUIS BACKES**

Segundo Secretário

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº003/2018

COLEGAS VEREADORES(AS):

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 003/2018, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste dos servidores deste Poder Legislativo.

Através do presente projeto pretendemos reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores nos mesmos parâmetros da proposta do Poder Executivo para o exercício em curso, a qual prevê um reajuste para os servidores municipais que, na prática, atingirá os 3,5 % (três virgula cinco por cento), e permanecer o Vale-refeição fixado no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) a partir de 1º de Março de 2018.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores